

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 483, de 31 de dezembro de 2009:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.693,38 (Mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER Atividade 2420 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4500)	R\$ 470,34
ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER Atividade 2410– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4511)	R\$ 75,62
ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER Atividade 2423– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4520)	R\$ 147,42
ÓRGÃO 06 – SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Atividade 2602 – INCENTIVOS A PRODUÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (653)	R\$ 1.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

Adelar Loch  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda